

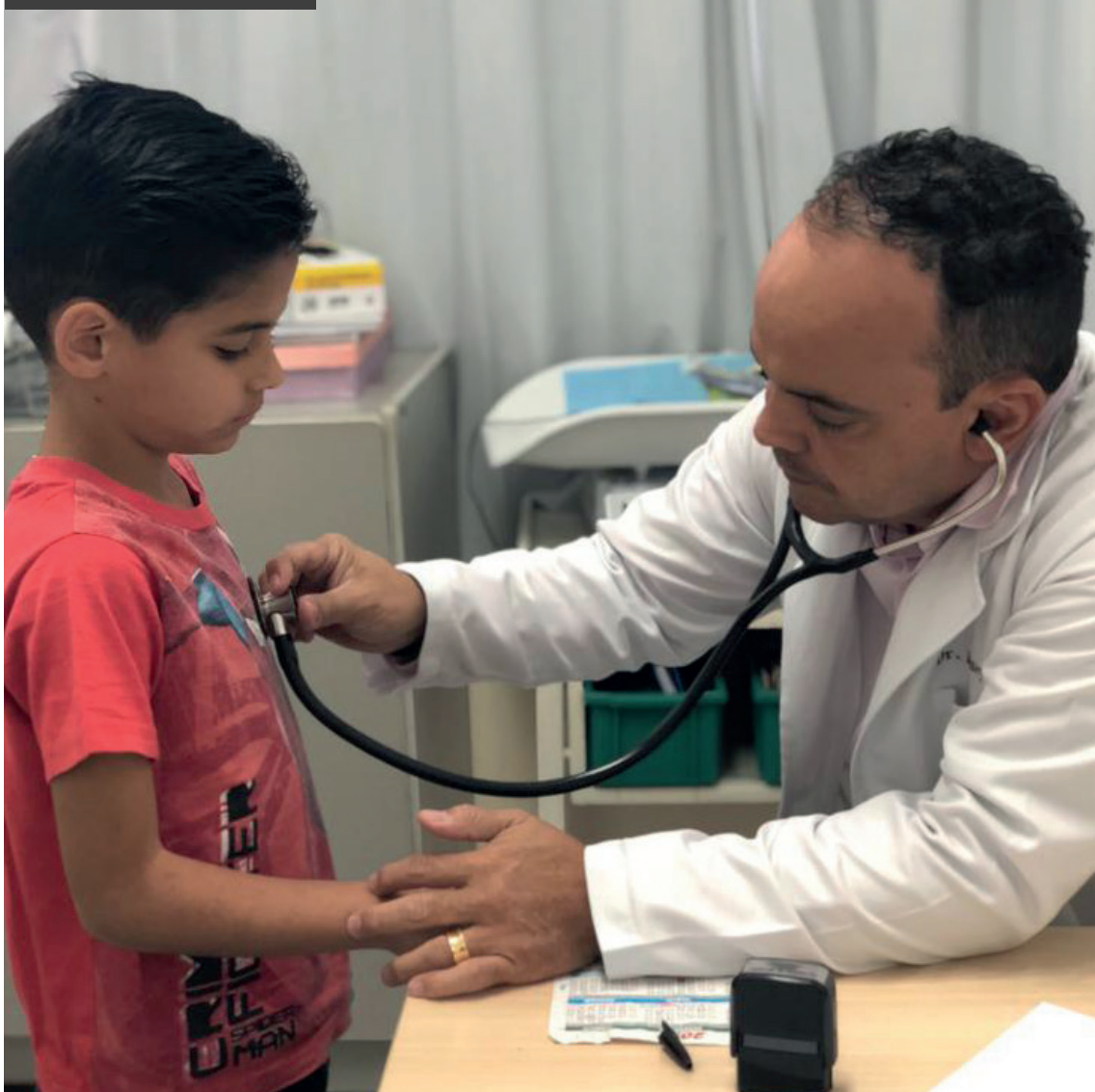
A Secretaria de Saúde de Ferraz de Vasconcelos realizou nesta sexta-feira, 21 de setembro, uma avaliação física em aproximadamente 80 crianças do projeto “Atleta do Futuro”, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Turismo e Qualidade de Vida, em parceria com o Serviço Social da Indústria (Sesi). O objetivo foi atestar que os estudantes estão aptos para a prática de atividades físicas.

Ao todo, 700 crianças passarão por esta avaliação. Neste mês serão 400 e em outubro mais 300. A análise consiste na realização de uma triagem, que engloba o exame de pressão, pesagem e medidas do atleta. A partir daí, ele é encaminhado para a avaliação médica.

“Se algum problema é identificado na consulta, este aluno já é encaminhado para a rede municipal de saúde, para que qualquer deficiência que possa implicar na atividade física seja sanada. É o atleta assistido de perto pela Saúde e Esporte ferrazense”, disse o titular da Saúde, Aloisio Lopes Priuli, sobre os próximos passos em um quadro atípico.

De acordo com o secretário de Esporte de Ferraz, Francis-

ATIVIDADE FÍSICA



SAÚDE REALIZA AVALIAÇÃO MÉDICA DE 700 ATLETAS

co Pereira de Brito, a avaliação é um dos requisitos para que a parceria com o Sesi possa ser renovada. “Nós tínhamos um convênio de um ano assinado com eles, e agora chegou a hora de renovarmos essa aliança. Para isso, a

Secretaria deve apresentar a atualização da avaliação de cada aluno participante do programa. Essa iniciativa também é didática, afinal ensinamos o quanto é importante ir ao médico regularmente”, afirmou Brito.

Ainda segundo o secretário, a avaliação médica é indispensável para a prática esportiva para que não haja nenhum impedimento ou intercorrência no decorrer da atividade física.

“Quero agradecer

tanto a equipe da Secretaria de Saúde, como o prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta, pelo apoio nesta iniciativa, que já tem mudado a história de muitos jovens da nossa cidade”, finalizou Francisco de Brito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS:

PORTARIA Nº. 33.526, de 12 de setembro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Nelson Francisco da Silva Filho)

PORTARIA Nº. 33.527, de 12 de setembro de 2018.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Karen Cristina Vieira dos Santos Souza)

PORTARIA Nº. 33.529, de 14 de setembro de 2018.
"Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão."
(Claudio Nishimura)

PORTARIA Nº. 33.530, de 14 de setembro de 2018.
"Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão."
(Adriana Oliveira dos Santos Petrucci)

PORTARIA Nº. 33.531, de 14 de setembro de 2018.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Cintia Lima Moreira)

PORTARIA Nº. 33.532, de 14 de setembro de 2018.
"Constitui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar."

PORTARIA Nº. 33.533, de 17 de setembro de 2018.
"Dispõe sobre Designação de Presidente e membros, de que trata a Portaria nº 33.205, de 12 de julho de 2018."

Ferraz de Vasconcelos, 19 de setembro de 2018.
Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – Processo:8968/2018, Hikari Indústria e Comercio LTDA, CNPJ: 61155511/0001-77. Local Fiscalizado:Rua Antônio Ruvo, 653 - Núcleo Itaim / Ferraz de Vasconcelos-SP, **FATO OCORRIDO:** Apresentar Alvará de licença de funcionamento Via Rápida Empresas - JUCESP. Informo que em 20 de Setembro de 2018, foi emitido pela **Fiscalização de Postura o Auto de Notificação nº 20937**. O notificado tem o prazo de **08 (oito)** dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei **1.408/1983 art. 8º e 9º**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS:

PORTARIA Nº. 33.558, de 20 de setembro de 2018.
"Dispõe sobre inclusão de membro destinado a compor a Equipe de apoio para atuação em Pregão Presencial e Eletrônico, de que trata a Portaria nº 31.999, de 26 de setembro de 2017."
(Ana Maria Jorge do Nascimento)

PORTARIA Nº. 33.559, de 20 de setembro de 2018.
"Dispõe sobre inclusão de membro destinado a compor Comissão Permanente de Licitação, de que trata a Portaria nº 32.000, de 26 de setembro de 2017."
(Ana Maria Jorge do Nascimento)

PORTARIA Nº. 33.560, de 20 de setembro de 2018.
"Designa servidor como gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências."
(Aloisio Lopes Priuli)

Ferraz de Vasconcelos, 21 de setembro de 2018.
Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.350/2018 – fls.3

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE DE ANDRADE
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA – Processo:9235/2018, Poligonal Empr Imob Com - LTDA, Classificação do Imóvel: 29.017.001.00 Local Fiscalizado: Estrada Ibrahim Tannous Abi Chedid - Chácara Descansolândia / Ferraz de Vasconcelos-SP, **FATO OCORRIDO:** Multa por falta de limpeza do lote. Informo que em 23 de Agosto de 2018, foi emitido pelo **Departamento de Obras o Auto de Infração e Aplicação de Multa nº 20099**. O notificado tem o prazo de **10 (dez)** dias para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei **3240/2015 art. 4º**.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.350, de 18 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando realizar adequação na estrutura da Lei Orçamentária Anual nº 3.326, de 27 de dezembro de 2017."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento fiscal do Município de Ferraz de Vasconcelos, em favor da Secretaria Municipal da Saúde, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.995,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais) para atender as despesas com transferência financeira a consórcio público mediante a contrato de rateio do período de agosto a dezembro do exercício de 2018.

Art. 2º Fica autorizado realizar adequação na classificação funcional na estrutura da Lei Orçamentária Anual de 2018, sancionada pela Lei Municipal nº 3.326 de dezembro de 2017, visando a criação de rubrica orçamentária específica para atender transferência financeira por meio de consórcio público para o atendimento de pacientes com deficiência física, através do bloco de alta complexidade da Pasta da Secretaria Municipal da Saúde, conforme modelo de proposição abaixo:

Programa do PPA:	1001 – Gestões de Saúde com Eficiência
Ação do PPA:	2506 – Gestão do Serviço de Fisioterapia e Reabilitação
Justificativa:	Transferência financeira a consórcio público, mediante a contrato de rateio, buscando atender celebração de termo de fomento para o atendimento de pacientes que possuem deficiência física, onde haverá seu atendimento realizado de forma especializada pelas atividades da A.A.C.D. – Associação de Assistência à Crianças Deficientes.
Meta:	Apoio de Associação Social durante o exercício
Valor da Meta	R\$ 18.995,00

Art. 3º Fica autorizado realizar adequação na Estrutura da Lei Orçamentária Anual, visando realizar a criação da rubrica orçamentária para suportar a escrituração contábil dentro dos preceitos do §1º do art. 6º da Portaria nº 274 da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as diretrizes da Lei Federal nº 4.320/64, conforme o seguinte quadro:

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.350/2018 – fls.2

Órgão Executor:	09.01.00- Secretaria Municipal da Saúde	Funcional:	09.01.00 10 302 1005 2506 05 3.3.71.39
Programa da PPA:	1005 – Gestão e Desenvolvimento Média e Alta Complexidade	Ação do PPA:	2506 – Gestão do Serviço de Fisioterapia e Reabilitação
Fonte de Recurso:	05 – Vinculada Federal - Média e Alta Complexidade	Classificação:	3.3.71.39
Valor do Acréscimo:	R\$ 18.995,00		

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o previsto no inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, registrando-se os valores necessários da seguinte dotação: descritos abaixo:

Órgão:	09.01.00	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade:	09.01.00	Secretaria Municipal da Saúde
Funcional:	10 302	Saúde – Assistência Hospitalar
Programática:	1005 2407	Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atenção do Psicossocial
Classificação:	3.3.50.30.00	Contratação de Pessoal Jurídica
Fonte de Recurso:	05	05 – Vinculada Federal Média e Alta Complexidade
Valor de Anulação:	(- R\$ 18.995,00)	

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos, autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao vigente orçamento, até o limite consignado no art. 6º da Lei Municipal nº 3.326/2017 que versa sobre a Lei Orçamentária vigente, conforme os preceitos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. As fontes de Acréscimo e Redução do art. 3º e art. 4º serão demonstradas no Decreto de Abertura do referido Crédito Adicional Especial.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva-Jatã, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Secretaria de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município
2018
FM R\$ 96,94